Leis

LEI Nº 1.761 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO HIP HOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado da Bahia e a Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, faz saber, que o Plenário da Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído o Dia Municipal do Hip Hop, a ser comemorada anualmente no dia 12 de novembro.
.
Parágrafo Único. O dia do Hip Hop fará parte no Calendário de Eventos e Datas Comemorativas do município de Paulo Afonso, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Lei, prover a reflexão sobre os impactos social, educacional e trará a promoção valorização a cultura brasileira, estadual, regional e municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentário próprias.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paulo Afonso, Estado da Bahia, quarta-feira, 11 de novembro de 2026.

MARIO CESAR BARRETO AZEVEDO:02478207508
Assinado de forma digital por MARIO CESAR BARRETO AZEVEDO:02478207508

MÁRIO CÉSAR BARRETO AZEVEDO
Prefeito